

# **ESTÁGIOS CREDITADOS DE INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DE PROJECTOS ESAP (ECI/ESAP)**

## **REGULAMENTO**

### **Artigo 1º** **Objecto**

1. O presente regulamento determina o modo de acesso e funcionamento dos Estágios Creditados de Investigação (ECI) realizados no âmbito de Projetos de Investigação ESAP
2. Os ECI destinam-se a iniciar ou reforçar a formação científica de estudantes da ESAP, através da sua integração nas equipas projetos de investigação ESAP

### **Artigo 2º** **Duração e creditação dos ECI**

1. A duração dos ECI é de 150 horas distribuídas por um período nunca inferior a 3 meses nem superior a 12 meses consecutivos.
2. Às 150 horas de estágio correspondem 6 créditos ECTS na área científica do grupo ou projeto em que o ECI se realiza, que serão creditados no curriculum académico do aluno ou registados no suplemento ao diploma.

### **Artigo 3º** **Acesso aos ECI**

1. O acesso aos ECI faz-se através de concurso, cujo edital é afixado na ESAP e divulgado na página web da instituição.
2. O concurso destina-se em exclusivo aos alunos da ESAP, sendo o nível de formação definido pelo edital do concurso.
3. Do Edital do concurso, constará a indicação do projeto de investigação em que o ECI se vai realizar, a área científica em que será creditado e as tarefas específicas que o estagiário terá que desenvolver, bem como o calendário do concurso, a composição do júri e a documentação necessária à candidatura.
4. As candidaturas a ECI, são realizadas exclusivamente por email e devem ser instruídas com:
  - a) Cópia do documento de identificação

- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para a candidatura, nomeadamente documento certificado de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas;
  - c) Curriculum vitae do candidato;
  - d) Formulário de candidatura devidamente preenchido
5. A avaliação e seleção dos candidatos são realizadas por um júri, nomeado pelo Conselho Científico da ESAP para o efeito.
  6. A avaliação será feita de acordo com os parâmetros previstos no edital do concurso, tomando em consideração o mérito intrínseco do candidato e a sua adequação ao programa de trabalho em causa.

#### Artigo 4º

##### Condições de realização dos ECI

1. Os ECI realizam-se sempre na ESAP, podendo decorrer também noutros locais, caso os projetos a que se encontrem associados a isso obriguem.
2. Os estagiários realizam obrigatoriamente o estágio no âmbito de um projeto de investigação.
3. Cada estagiário terá por orientador um investigador doutorado (ou, na sua ausência, o IR do projeto) e por tutor um membro da equipa do mesmo projeto de investigação.
4. O estagiário fica obrigado a participar nas reuniões da equipa que integra sempre que para tal for convocado.
5. No fim do ECI o estagiário terá que apresentar um relatório do trabalho de investigação, que será avaliado por um júri nomeado pelo Conselho Científico da ESAP, a quem cabe atribuir uma classificação.

#### Artigo 5ª

##### Incumprimento

O incumprimento do disposto neste Regulamento torna nula a realização do Estágio.